



Em 08/10/2007

REQUERIMENTO N° 247, DE 2007

Senador MAGNO MALTA
Quarto-Secretário

Nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2007, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 247, de 2007, pretende alterar a redação dos parágrafos 1º e 3º do artigo 1.361, do Código Civil, para modificar as formas de constituição e de transferência da propriedade fiduciária, impondo o registro dessas operações nos cartórios de títulos e documentos.

Ocorre que, não obstante meritória a proposta do Senador Magno Malta, o projeto de lei poderá incorrer no aumento dos custos para todos os tomadores de crédito, criando normas burocráticas incompatíveis com a celeridade que esse tipo de negócio requer, inclusive, inviabilizando a aquisição de veículos pelas classes menos favorecidas, já que nos dias de hoje o registro é feito nos Departamentos de Trânsito (Detrans) de forma eficiente e segura.

É dizer, sob o ponto de vista econômico a proposta poderá impor ônus e problemas a toda a cadeia produtiva: montadoras, revendedores, adquirentes (consumidores que devem ser protegidos) e financiadores, o que justifica a análise do projeto em referência pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Com isso, pelas claras repercussões que o projeto pode acarretar para a economia, requeiro aos meus pares a justa apreciação do projeto pela CAE, nos termos do art. 99 do RISF.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2007

SENADOR FRANCISCO DORNELLES

